



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
**CAPITAL DO FEIJÃO**

DECRETO Nº 6182/2025  
DATA 14/01/2025

**Súmula** – Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2025 DE 26/12/2025.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 1.101.500,00 (hum milhão cento e um mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.1.0040000	Aquisição de Veículos e Equipamentos p/Programa de Atenção Básica em Saúde	
4.490.52(2729) (2500)	Equipamento e Material Permanente	970.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103040022.2.01600000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
4.490.52(2730) (2500)	Equipamento e Material Permanente	131.500,00

**Total.....R\$ 1.101.500,00**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
2.500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde- Portaria nºm204- GM de 2007	1.101.500,00

**TOTAL.....R\$ 1.101.500,00**

**Art.3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
**CAPITAL DO FEIJÃO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de janeiro de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:  
15/01/2025  
Jornal AMP  
Página 393  
Edição 3194  
Lumc  
Ass. Responsável